

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, QUINTA, 31 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO N° 702

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**José de Assis Pereira Neves**

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7022025706**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO /060-2025/SOCIAL

1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECRETO Nº. 060/2025** - Bom Jesus do Tocantins -TO, 29 de julho de 2025.

**“Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal da Primeira Infância e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO**, Edmilson Rodrigues Soares, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a importância de promover o desenvolvimento integral das crianças na faixa de zero a seis anos de idade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articular ações intersetoriais que garantam os direitos das crianças na primeira infância;

**CONSIDERANDO** a relevância de estabelecer um espaço de diálogo, planejamento e monitoramento de políticas públicas voltadas à primeira infância,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o **Comitê Municipal da Primeira Infância**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover ações integradas, coordenar e monitorar as políticas públicas voltadas à primeira infância no âmbito do município.

**Art. 2º** O Comitê será composto por representantes de órgãos e entidades públicas e da sociedade civil, incluindo, mas não se limitando a:

- I - Secretaria Municipal de Saúde
- II - Secretaria Municipal de Educação
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social
- IV - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
- V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- VI - Secretaria Municipal de Finanças

VII- Sociedade Civil organizada, incluindo organizações não governamentais, associações e movimentos sociais que atuem na área da infância.

**Art. 3º** A composição do Comitê, bem como suas atribuições, funcionamento e periodicidade de reuniões, serão regulamentados por ato do Secretário Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2025.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**Imprensa Oficial**

[www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial](http://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial)

Av. Tocantins, 21 - Centro  
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000